

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (RETIFICADO)

PROCESSO ADMISTRATIVO 23/2025

A Câmara Municipal de Jaguariúna, por meio do Departamento de Compras e Licitações, TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 para o objeto abaixo:

Objeto: Aquisição de aparelhos celulares, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas nos documentos anexos;

Documentos Anexos:

- Termo de Referência
- Modelo de Proposta Comercial

Critério de Julgamento: Menor preço unitário.

Valor Estimado para a Contratante;

Item 01: R\$ 1.103,84 (mil cento e três reais e oitenta e quatro centavos);

Item 02: R\$ 6.657,96 (seis mil seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos);

Valor Total: R\$ 8.865,64 (oito mil oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Prazo para Envio das Propostas:

As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail compras@jaguariuna.sp.leg.br até as 23h59 do dia 10 de junho de 2025.

Jaguariúna, 05 de junho de 2025.

Luana Aparecida Peron

Diretora Substituta do Departamento de Compras e Licitações

Contato para dúvidas:

E-mail: compras@jaguariuna.sp.leg.br

Telefone: (19) 3847-4336 – Depto. Compras.



Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DIRETA - SERVIÇO

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Legislativa

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a Aquisição de aparelhos celulares, nos termos a seguir expostos

1.1. Especificações:

1.2. Conforme informações dispostas no subitem 1.3 deste Termo de Referência.

Quantidades:

1.3. Especificações 1:

ITENS	QTDE	E UND OBJETO	ORIETO	MÉDIA PREÇO	MÉDIA PREÇO
TILINO	Q122		ОБЈЕТО	UNITÁRIO	TOTAL
1	2	UN	Aparelho Celular: Carregador original Armazenamento interno de 128 GB Memória RAM de 4 GB Tela de 6,5" Câmera traseira de 50 MP Câmera frontal de 8 MP Bateria de 5000 mAh Tipo de conector de carregamento USB-C Tipo de resolução da tela Full HD Homologação Anatel Número de Chip Dual-SIM; Processador (2,0 GHz Octa-Core) Suporte ao Cartão de Memória Micro SD 1 TB Sistema Operacional: Android 13 Referência: Motorola Moto G14	R\$ 1.103,84	R\$ 2.207,68

1.4. Especificações 2:

2	1	UN	Aparelho Celular: Carregador original Sistema: iOS Armazenamento Interno de 256GB Memória RAM de 8GB Tamanho da Tela de 6,1" Resolução da Câmera Traseira de 48MP Resolução da Câmera Frontal de 12MP Capacidade da Bateria de até 26 horas Ano de fabricação: 2023 em diante conectividade: USB Type-C 2.0 Referência: Apple iPhone 15	R\$6.657,96	R\$ 6.657,96	
---	---	----	---	-------------	--------------	--



<u>Câmara Municipal de Jaguariúna</u>

Estado de São Paulo

2. JUSTIFICATIVAS E OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

JUSTIFICATIVA PARA ESPECIFICAÇÃO 1:

2.1. Considerando a necessidade de garantir a comunicação eficiente, contínua e segura entre os motoristas e os setores administrativos da Câmara Municipal, especialmente durante deslocamentos oficiais, solicita-se a aquisição de 02 aparelhos celulares destinados ao uso exclusivo dos motoristas desta Casa Legislativa.

O aparelho será utilizado para:

Receber e transmitir informações relacionadas à agenda de serviços e transportes; coordenar deslocamentos de vereadores e servidores em atividades oficiais; utilizar aplicativos de localização e navegação (GPS), imprescindíveis em trajetos desconhecidos ou fora do município; estabelecer contato rápido com o Presidente, Secretaria e demais setores internos em caso de imprevistos ou situações emergenciais. Além disso, a utilização de aparelho institucional permite maior controle, rastreabilidade e transparência nas comunicações, evitando o uso de dispositivos pessoais para atividades oficiais, o que pode comprometer a segurança das informações e gerar despesas indevidas ao servidor. A aquisição atenderá aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, estando em conformidade com as previsões orçamentárias vigentes e normas legais que regem a administração pública. Dessa forma, justifica-se a compra de aparelho celular com configurações básicas a intermediárias, com sistema Android, acesso à internet 4G/5G, boa autonomia de bateria, e compatível com os aplicativos de comunicação e navegação mais utilizados.

JUSTIFICATIVA PARA ESPECIFICAÇÃO 2:

- 2.2. Atualmente, a equipe de comunicação da Câmara Municipal utiliza uma câmera fotográfica marca Canon para registro de imagens e vídeos. Embora funcional, o equipamento em questão encontra-se defasado diante da rápida evolução tecnológica e das exigências dos meios de comunicação modernos. A título de exemplo, a demanda por vídeos e fotos em tempo real, frequentemente solicitados pelos vereadores para suas redes sociais logo após discursos na Casa durante as sessões e eventos, não pode ser atendida com a agilidade necessária devido às limitações do equipamento atual. Nesse sentido, a aquisição de um smartphone de última geração, com capacidade para gravação de vídeos e captura de imagens em alta resolução, mostra-se fundamental para atender às demandas do Poder Legislativo. Além da qualidade superior, o novo equipamento proporcionará maior agilidade no atendimento aos parlamentares e suas assessorias.
- 2.3. A Comunicação da Câmara Municipal de Jaguariúna justifica a escolha do iPhone 15 como novo instrumento de trabalho devido à sua reconhecida eficiência na gravação de vídeos e fotos.



Estado de São Paulo

Entendemos que, por se tratar de um aparelho de última geração, o equipamento estará disponível para uso por um longo período, o que justifica a sua aquisição. Ademais, diversas outras atribuições tornam este equipamento a melhor escolha. O iPhone é frequentemente considerado superior a dispositivos Android por uma série de fatores relevantes, incluindo sua interface intuitiva, desempenho consistente, ecossistema integrado e segurança reforçada. Soma-se a isso a reputação dos iPhones pela alta qualidade de construção e por suas câmeras amplamente elogiadas.

2.4. Vantagens do iPhone:

Desempenho e Fluidez: A otimização entre hardware e software da Apple proporciona um desempenho rápido e consistente. Interface Intuitiva: O iOS destaca-se pela sua simplicidade e facilidade de uso, tornando-o acessível a todos os usuários. Ecossistema Integrado: A Apple oferece uma experiência unificada entre seus produtos, simplificando a transferência de dados e a comunicação entre dispositivos. Segurança Reforçada: O iOS possui um sistema de segurança mais robusto em comparação com o Android, diminuindo a vulnerabilidade a malwares e ataques. Qualidade de Construção e Câmeras: Os iPhones são fabricados com materiais de alta qualidade, e suas câmeras são reconhecidas pela excepcional qualidade de imagem. Ciclo de Atualização: A Apple oferece um período mais extenso de atualizações de software em relação à maioria dos dispositivos Android, garantindo que o iPhone permaneça atualizado e seguro por mais tempo. Design e Personalização: O design elegante do iPhone é um atrativo, e os usuários podem personalizar sua experiência através de widgets e outros recursos. A menção à percepção e à qualidade de construção reforça a escolha do iPhone como um equipamento de alta qualidade e com design atraente, características importantes para as atividades de comunicação da Câmara Municipal de Jaguariúna.

2.5. O porquê da escolha do Iphone e não do Android de forma técnica

Focando em argumentos técnicos que frequentemente colocam o iPhone em destaque, podemos resumir alguns pontos: Integração Vertical e Otimização: A Apple projeta tanto o hardware quanto o software (iOS) de seus iPhones. Essa integração profunda permite uma otimização muito fina, resultando em desempenho geralmente mais fluido e eficiente em comparação com a vasta gama de dispositivos Android com diferentes combinações de hardware e versões do sistema operacional. Essa otimização se traduz em melhor aproveitamento dos recursos do dispositivo, como bateria e processamento. Ecossistema Coeso: O iPhone se integra perfeitamente com outros produtos e serviços da Apple (Mac, iPad, Apple Watch, AirPods, iCloud). Essa sinergia oferece recursos como Handoff, AirDrop e iCloud Keychain que proporcionam uma experiência de usuário mais fluida e conveniente para quem já está inserido no ecossistema da marca. Atualizações de Software Consistentes e Duradouras: A Apple oferece atualizações do iOS simultaneamente para todos os dispositivos elegíveis por um período mais longo em comparação com o ecossistema Android, onde as atualizações dependem do fabricante do dispositivo e da operadora, muitas vezes chegando de forma fragmentada



Estado de São Paulo

e com menor longevidade. Isso garante que os iPhones recebam os recursos mais recentes, melhorias de segurança e correções de bugs de forma mais consistente. Desempenho do Chipset: Os chips da série A da Apple (como o A16 Bionic) são frequentemente líderes em desempenho em benchmarks e em uso real, especialmente em tarefas que exigem muito processamento, como jogos e edição de vídeo. Isso se deve ao design proprietário e à otimização do software para tirar o máximo proveito do hardware. Segurança e Privacidade: A Apple tem uma reputação forte em relação à privacidade e segurança dos dados dos usuários. O iOS possui recursos de segurança robustos e políticas de privacidade mais restritivas em comparação com o Android, que é mais aberto e personalizável, mas também pode apresentar mais vulnerabilidades.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

3.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 8.865,64 (oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), calculado com base na mediana por itens obtida em pesquisas de valores praticados pelo mercado, respeitando o artigo 23 da Lei nº 14.133/21, ou seja utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, contratações similares feitas pela Administração Pública, e banco de preços disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

4. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO E RETENÇÃO DOS TRIBUTOS

4.1. Da Condição de Pagamento

- 4.1.1. A Câmara Municipal de Jaguariúna efetuará o **pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura com consequente aceite, devendo estas serem emitidas após a entrega
- 4.1.2. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.
- 4.1.3. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que a CONTRATANTE atestar a execução do objeto do contrato.
- 4.1.4. Os preços apresentados deverão estar em conformidade com as especificações técnicas e quantidades descritas, os quais serão considerados como finais e irreajustáveis até a execução completa do objeto.
- 4.1.5. Para o devido pagamento, o fornecedor deve **obrigatoriamente** possuir conta no **Banco do Brasil** ou gerar **boleto bancário**.



Estado de São Paulo

- 4.1.6. Ao ser emitida a nota fiscal referente ao objeto, a mesma deverá ser encaminhada ao responsável pela contratação informado com a Autorização de Fornecimento c/c para os Departamentos: Compras, Licitações e Patrimônio, com cópia para o Departamento de Finanças e Contabilidade, através dos e-mails: compras@jaguariuna.sp.leg.br c/c sandraneri@jaguariuna.sp.leg.br.
- 4.1.7. Havendo rejeição da NF ou boleto, no todo ou em parte, a CONTRATADA deverá refazê-la no prazo de 02 (dois) dias úteis, observando as condições estabelecidas para a prestação nos prazos estabelecidos neste instrumento, contados a partir da notificação expedida pelo CONTRATANTE;
- 4.1.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, exceto quanto à parte incontroversa, que será devidamente adimplida;
- 4.1.9. Constatando-se alguma irregularidade do CONTRATADO, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.
- 4.1.10. Estão incluídos no valor os encargos sociais, custos operacionais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para o bom cumprimento na prestação dos respectivos serviços.

4.2. <u>Da Retenção do Imposto</u>

- 4.2.1. A CONTRATADA submeter-se-á para fins de **retenção de IRRF Imposto de Renda Retido na Fonte**, com exceção das optantes pelo Simples Nacional e as pessoas jurídicas amparadas por isenção; imunidade; não incidência ou alíquota zero de imposto de renda, as empresas enquadradas legalmente em incidência obrigatória previstas no anexo I da IN 1.234/2021 coluna 02 IR das alíquotas, em consonância com a IN 2145/2023 e o Decreto Municipal nº 4578/2023;
- 4.2.2. As retenções serão realizadas para fins de IRRF **excluindo-se as CSLL, PIS/PASEP ou COFINS**, em conformidade com as disposições do item anterior.
- 4.2.3. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



Estado de São Paulo

5. VALIDADE DA PROPOSTA

- 5.1. Deverá ser apresentada validade de proposta, e nos casos omissos será considerada a validade de 60 (sessenta) dias, contados da data do seu recebimento.
- 5.2. Os preços deverão ser apresentados por valor unitário e valor total em modelo de proposta comercial enviado por esta Casa de Leis, contendo os dados da empresa.

6. LOCAL, PRAZO, HORÁRIO E DEMAIS CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO.

6.1. **Do Local da entrega**

- 6.1.1. A entrega deverá ser efetuada de FORMA INTEGRAL, mediante Autorização de Fornecimento, devidamente assinada por responsável competente do Setor de Compras da Câmara Municipal, na rua Cel. Amâncio Bueno, 446 Centro de Jaguariúna/SP.
- 6.1.2. A entrega será realizada na Câmara Municipal de Jaguariúna, situada à Rua Cel. Amâncio Bueno, 446 Centro Jaguariúna/SP, CEP: 13910-009, no horário das 08h30min às 16h30min, de segunda a sexta-feira (dias de expediente).
- 6.1.3. A contratada deverá comunicar previamente o Departamento de Compras e Licitações, sobre o dia e horário em que serão realizadas as entregas.
- 6.1.4. O fornecedor não poderá formalizar a entrega sem a referida Autorização de Fornecimento emitida pelo departamento de Compras e Licitações da CMJ.
- 6.1.5. O fornecimento realizado em desconformidade com este Termo de Referência será reprovado.

6.2. Do Prazo e Horário de entrega

- 6.2.1. As entregas deverão ser realizadas em **até 10 (dez) dias úteis** da formalização da Autorização de Fornecimento, obedecendo aos períodos de execução do objeto conforme quadro tabela de cronograma, podendo ser prorrogado por igual período a critério da contratante.
- 6.2.2. Os objetos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Jaguariúna, situada à rua Cel. Amâncio Bueno, 446, Centro, CEP 13910-009, Jaguariúna/SP, no horário das 9h00min às 16h30min, de segunda a sexta-feira (dias de expediente).

7. RECEBIMENTO DO OBJETO



Estado de São Paulo

- 7.1. Para o recebimento e aceitação do objeto, serão observadas no que couber, as disposições contidas no artigo 140, II, alínea "a" e "b" da Lei Nº 14.133/21
- 7.2. O fornecimento do objeto deverá ser realizado seguindo todas as orientações e exigências determinadas pelo CONTRATANTE, de acordo com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência;
- 7.3. Os objetos que não atenderem às especificações do Termo de Referência serão rejeitados pela CONTRATANTE, total ou parcialmente. Contudo, a CONTRATANTE poderá se julgar conveniente, aceitar o recebimento do objeto com as devidas deduções. Caso contrário, a CONTRATADA será obrigada a corrigir as inconformidades dentro do prazo estabelecido, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis;
- 7.4. Na hipótese de as entregas não estarem em conformidade com o solicitado, tal fato será comunicado à CONTRATADA, com discriminação das providências imediatas a serem dotadas, sob pena de adoção das sanções administrativas cabíveis
- 7.4.1. A notificação suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada;
- 7.5. O aceite ou aprovação do objeto pelo CONTRATANTE não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato, verificadas posteriormente, garantindo-se ao CONTRATANTE, inclusive, defesa prevista em Lei.

8. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

- 8.1. <u>São Obrigações do Contratante:</u>
- 8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 8.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- 8.1.3. Notificar por escrito a ocorrência de irregularidades, bem como comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.1.4. Apurar e aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- 8.1.5. Convocar a CONTRATADA para reuniões, sempre que necessário;
- 8.1.6. Expedir a Autorização de Fornecimento imediatamente após autorização do presidente;
- 8.1.7. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do presente Termo, em especial quanto à aplicação de sanções e alterações e repactuações do mesmo;



Prestar ao supervisor/preposto da CONTRATADA as informações e esclarecimentos de 8.1.8.

que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados;

8.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela

CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência,

bem como por qualquer dano causado a terceiros, em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus

empregados, prepostos ou subordinados.

8.2. São Obrigações da Contratada:

8.2.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita,

assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do

objeto.

8.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local

constantes do processo de contratação direta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual

constarão, quando for o caso, as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência e

prazo de garantia ou validade;

8.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, a suas expensas, no prazo fixado, o objeto com avarias ou

defeitos:

8.2.4. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade referente à entrega

do objeto, bem como atender prontamente as suas observações e exigências e prestar os

esclarecimentos solicitados.

8.2.5. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que

antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a

devida comprovação.

8.2.6. Entregar o produto de acordo com o pactuado, não sendo aceito em nenhuma hipótese

produto similar, remanufaturado, reciclado ou pirateado;

8.2.7. A CONTRATADA deverá manter a confidencialidade de todos os dados e informações

concedidas.

8.2.8. Responsabilizar-se integralmente pelos objetos entregues, em conformidade com as

especificações técnicas, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outras que vierem a substituí-

la, alterá-la ou complementá-la;

Não possuir administrador ou sócio com poder de direção, com vínculo de parentesco com 8.2.9.

agente político ou funcionário público da Câmara Municipal de Jaguariúna;



Estado de São Paulo

- 8.2.10. Responsabilizar-se, civil e criminalmente, pelos danos e prejuízos causados de forma direta ou indireta decorrentes de culpa ou dolo decorrentes de sua execução ao CONTRATANTE ou a terceiros, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade independente do acompanhamento e fiscalização do CONTRATANTE;
- 8.2.11. É responsável também pela qualidade na execução do objeto, cabendo-lhe verificar o atendimento dos padrões e condições exigidos, e assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 8.2.12. Responsabilizar-se-á pelos recolhimentos de tributos que venham a incidir sobre o objeto deste contrato, arcando inclusive com os tributos federais, estaduais e municipais, que porventura incidam ou incidirão sobre o respectivo contrato bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários;
- 8.2.13. Atender rigorosamente as condições estabelecidas nas especificações técnicas neste Termo de Referência.
- 8.2.14. A fabricação, o acondicionamento, o transporte e a entrega são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, que deverá obedecer às normas e padrões legais estabelecidos.

9. VIGÊNCIA

9.1. A contratação vigerá pelo período da entrega final de todos os produtos.

10. Condições de Participação

- 10.1. A empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:
- 10.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 10.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 10.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 10.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de

maio de 1943;



Estado de São Paulo

11. HORÁRIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

11.1. Para mais esclarecimentos, os interessados podem entrar em contato com o Departamento de Compras e Licitações, na sede da administração, no endereço mencionado no rodapé, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 16h30 (dias úteis), pelo telefone (19) 3847-4336 ou pelo e-mail compras@camarajaguariuna.sp.gov.br. As dúvidas ou pedidos de informações serão encaminhados ao responsável pela contratação.

12.GARANTIA DO OBJETO

12.1. Será garantido pelo prazo mínimo de **01 (um) ano** e prazo estabelecido nas especificações técnicas para os demais itens., ou pelo prazo estipulado pelo fabricante, o que for maior, contra quaisquer espécies de defeitos do produto, contados da data efetiva da entrega, devendo a CONTRATADA, após a comunicação do CONTRATANTE, providenciar, no prazo máximo de (5) dias, as devidas correções.

13.QUADRO – TABELA DE CRONOGRAMA

Não se aplica

14.DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA

14.1. Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pelo fornecimento do objeto descritos no presente Termo de Referência, à Câmara Municipal de Jaguariúna é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto.

14.2. A presente contratação estará sob supervisão da Direção Geral desta Casa de Leis, nos horários das 8h30min às 16h30min, de segunda a sexta-feira (dias de expediente), pelos telefones (19) 3847-4336.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A desistência da proposta, dentro do prazo de sua validade, a não regularização de documentação prevista neste Termo, a inexecução total ou parcial da contratação, ensejarão em multa de até 20% (vinte por cento) do valor total da proposta, lance ou oferta, em conformidade com o artigo 155 e 156 da Lei 14.133/21.

15.2. As multas serão, após o regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente.



Estado de São Paulo

15.3. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, não eximindo a CONTRATADA de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Contratante.

15.4. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

16. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. A presente contratação será custeada com recursos do Tesouro conforme abaixo: Ficha 05 – Material Permanente.

17.DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Este Termo de Referência poderá ser alterado futuramente para garantir a correta apresentação dos dados necessários à proposta comercial, bem como para assegurar a conformidade com as condições estabelecidas pela legislação vigente.

Jaguariúna, 05 de maio de 2025.

Vereador Rodrigo Reis de Souza Presidente

Creusa Ap. Gomes

Diretora Geral





Estado de São Paulo www.jaguariuna.sp.leg.br

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(A proposta deverá ser impressa em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal, fazendo constar marca e modelo de todos os equipamentos ofertados, cujas características devem estar de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência)

À CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA – SP PROCESSO ELETRÔNICO Nº 23/2025

Proposta de Preços

OBJETO: Aquisição de aparelhos celulares, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas nos documentos anexos.

DADOS DO FORNECEDOR							
Razão social:							
Nome Fantasia:							
CNPJ: I.E.:							
Endereço:	N		Nº	N°:			
Complemento:	В	Bairro:					
Município:	Es	stado:	CE	EP:			
Enquadramento:	.TD	A □ S/A □ ME	l				
Telefone:	one: E-mail:						
DADOS DO ADMINISTRADOR							
Nome:				CPF:			
Telefone:	E-mail:						
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA PROPOSTA							
Nome:				CPF:			
Cargo/Função							
Telefone:		E-mail:					



Estado de São Paulo www.jaguariuna.sp.leg.br

Detalhamento da Proposta:

ITE M	QT DE	UN	DES	CRIÇÕES	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL		
01	02	UN	Aparelho Celular: Carregador original Armazenamento interno de 128 GB Memória RAM de 4 G Tela de 6,5" Câmera traseira de 50 MP Câmera frontal de 8 MP Bateria de 5000 mAh Tipo de conector de carregamento USB-C Tipo de resolução da tela Full HD Homologação Anatel Número de Chip Dual-SIM; Processador (2,0 GHz Octa-Core) Suporte ao Cartão de Memória Micro SD 1 TB Sistema Operacional: Android 13 Referência: Motorola Moto G14			R\$	R\$		
02	01	UN	Aparelho Celular: Carregador original Sistema: IOS Armazenamento int Memória RAM de 8 Tamanho da Tela de Resolução da Câme Resolução da Câme Capacidade da Bate Ano de fabricação: Conectividade: USI Referência: Aplle 1	aGb e 6,1" ra traseira de 48 MP ra frontal de 12 MP ria de até 26 horas 2023 em diante 3 Type-C 2.0		R\$	R\$		
Valor Global da Proposta:									
			Validade da proposta: 60 dias						
			Condições de pagamento: Conforme Termo de Referência						
			Valor mínimo para faturamento:						
			Prazo para entrega:						
Dados Bancários:		ários:	BANCO DO BRASIL	AG:	C/C:				
			Boleto Bancário						



Estado de São Paulo www.jaguariuna.sp.leg.br

A formulação desta proposta atende na íntegra todo o conteúdo exigido no **Termo de Referência.**

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

Por ser verdade, assina o presente:		
	de	de 2025.
Nome e assinatura do Representa	ante Legal ou I	Responsável pelo envio da Proposta
	Cargo / RG	